LEI Nº 4.680/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.082.400,00 (quatro milhões e oitenta e dois mil quatrocentos reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.122.0029.2.280. ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19	
142 - 3.3.90.93.00.00 60130037 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	904.904,24
13.001.10.122.0029.2.281. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS- SERVIDORES TEMPORÁRIOS - COVID 19	
134 - 3.1.90.11.00.00 30270084 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	144.328,16
143 - 3.1.90.11.00.00 60130037 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.233.095,76
135 - 3.1.90.13.00.00 30270084 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	469.124,24
136 - 3.1.90.16.00.00 30270084 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	66.947,60
144 - 3.3.90.46.00.00 60130037 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	264.000,00

Total Suplementação: R$ 4.082.400,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360